

**Ministério da Educação****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE****PORTARIA Nº 1.262, DE 11 DE MAIO DE 2009**

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 220, "caput", do Regimento Geral e o que consta no Processo Nº 23107.004933/2009-20, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em cumprimento à Sentença Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual Nº 2009.30.00.000434-9, o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos na Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar de Ensino, para a Área de Clínica Médica/Cardiologia/Semiologia, realizado nos termos do Edital Nº 05/2008, com o seguinte resultado:

Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD
Área: Clínica Médica/Cardiologia/Semiologia
1º lugar: Joicey Melo da Costa

OLINDA BATISTA ASSMAR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MAIO DE 2009**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria Nº . 425/08, de 18/03/2008, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Tempo Parcial - TP 20(vinte) horas semanais ou Tempo Integral TI - 40 (quarenta) horas semanais, na Área de Matemática, do Departamento de Matemática, Centro de Ciências da Natureza, habilitando WALTER ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, GILSON AMORIM CÉSAR FILHO, KENNEDY EVILASIO SOUSA SILVA, KLEYTON DJAVAN SOUSA SANTOS, DANIELA BANDEIRA DE CARVALHO, MÁRCIA LAÍS LOPES DA SILVA, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto colocados, respectivamente, habilitando os 04(quatro) primeiros para contratação. (considerando o Edital Nº . 02/2009/CCN, de 08.05.2009, publicado DOU 11.05.2009; o Processo Nº 23111.006686/09-48 e as Leis Nº .s 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente).

ANTÔNIO PÁDUA CARVALHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Divulgar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital-GDP/Nº 072/2007, conforme relação anexa.

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

ANEXO

RESULTADO FINAL

Área de Estudo/Disciplina: Eletricidade e Comandos Elétricos - 40 Horas - UnED/Serra

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
00012	ADJUTO MARTINS VASCONCELOS JÚNIOR	62,00	1º
00014	NEWTON ROCHA GOTE-LIP	58,80	2º

Área de Estudo/Disciplina: Eletrônica - 40 Horas - UnED/Serra

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
00024	ANTÔNIO CELSO PERINI TALHETE	50,80	1º
00018	RONIEDISON SCARPATI	41,80	2º

Área de Estudo/Disciplina: Geometria Analítica e Álgebra Linear - 20 Horas - UnED/Serra

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
	Não houve candidatos habilitados		

Área de Estudo/Disciplina: Geometria Analítica e Álgebra Linear - 20 Horas - UnED/Serra - 2ª CONVOCAÇÃO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
00072	FÁBIO ZANI POLETTE	64,40	1º
00046	EMANUELLA APARECIDA FONTAN	56,00	2º

Área de Estudo/Disciplina: Instrumentação Industrial - 20 Horas - UnED/Serra

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
	Não houve candidatos habilitados		

Área de Estudo/Disciplina: Instrumentação Industrial - 20 Horas - UnED/Serra - 2ª CONVOCAÇÃO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
00036	EDUARDO FRIGINI DE JESUS	47,60	1º

Área de Estudo/Disciplina: Química - 20 Horas - UnED/Serra

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
00020	NÁUVIA MARIA CANCELIERI	50,20	1º

(* Republicada por ter saído no DOU Nº 88, de 12-5-2009, pág. 152, Seção 1, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE ABRIL DE 2009

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital-GDP/Nº 11/2009, conforme relação anexa.

NORMA SUELY MACHADO DOS SANTOS

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Topografia e Geoprocessamento - 20 Horas - Campus Colatina

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0014	Alessandro da Cunha Alves	53,40	1º

Área de Estudo/Disciplina: Automação e Instrumentação - 20 Horas - Campus Vitória

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0038	Sanderson do Espírito Santo Pitomba	49,20	1º

Área de Estudo/Disciplina: Construção Civil - 20 Horas - Campus Colatina

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			

Área de Estudo/Disciplina: Eletrônica - 40 Horas - Campus Serra

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			

Área de Estudo/Disciplina: Instrumentação, Controle e Eletricidade - 40 Horas - Campus Vitória

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO			

(* Republicada por ter saído, no DOU Nº 76, de 23-4-2009, Seção 1, pág. 16, com incorreção no original.

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 223, DE 19 DE MAIO DE 2009(*)**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Observados o limite e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de encargos financeiros ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sobre os saldos médios diários dos financiamentos concedidos com valor de até 40% das prestações com vencimento em 2008 de programas de investimento agropecuários coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e contratados no âmbito desse Banco, inclusive Finame Agrícola Especial, na Região Centro-Oeste, com recursos do FAT ou ordinários do BNDES, conforme Resolução/CMN nº 3.701, de 26 de março de 2009.

§ 1º Os saldos médios de que trata o caput deste artigo não poderão exceder a R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) quando destinados ao financiamento de operações incluídas na linha especial de crédito criada para permitir a liquidação do valor correspondente a até 40% das prestações com vencimento em 2008, ainda não amortizadas;

§ 2º As operações de financiamento ao amparo desta Portaria, quando prorrogadas com base em decisão do Governo Federal, somente serão equalizadas se observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ano.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, serão considerados, desde que concedidos com observância das normas, limites e demais parâmetros específicos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, os financiamentos contratados a partir de 26 de novembro de 2008 e até 30 de junho de 2009, bem como após este período, conforme autorizado no art. 1º da Resolução/CMN nº 3.713, de 16.04.09, mediante observância das condições estabelecidas para a contratação da safra 2008/2009 e dedução dos valores financiados nos limites de equalização a serem estabelecidos nos correspondentes programas para a safra 2009/2010.

Art. 3º O valor das equalizações da linha especial de crédito de que trata esta Portaria ficará limitado ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos junto ao sistema BNDES, representado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescido dos custos administrativos e tributários, e os encargos cobrados do tomador final do crédito, nos termos do anexo desta Portaria.

Art. 4º Para fins de pagamento pelo Tesouro Nacional, deverão ser informados pelo BNDES, à Secretaria do Tesouro Nacional, o valor das equalizações devidas e os Saldos Médios Diários das Aplicações (SMDA's) relativos aos períodos de 1º de julho a 31 de dezembro e de 1º de janeiro a 30 de junho, de cada ano, acompanhados das correspondentes planilhas de cálculos, bem como de declaração do BNDES quanto "à responsabilidade pela exatidão das informações relativas à aplicação dos recursos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964", conforme exigido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, alterado pelo art. 48 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

Parágrafo único. Os valores das equalizações devidas em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, referentes aos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e de 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente, serão atualizados até a data do efetivo pagamento pelo Tesouro Nacional.

Art. 5º Os valores das equalizações e de suas respectivas atualizações serão obtidos conforme metodologia anexa.

Art. 6º A Secretaria do Tesouro Nacional, em articulação com o Banco Central do Brasil, definirá os procedimentos a serem adotados a fim de atender às exigências dos controles interno e externo relacionados com a boa e regular aplicação dos recursos a que se refere esta Portaria, inclusive no que diz respeito ao acompanhamento e fiscalização por parte do Banco Central do Brasil, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 8.427, de 1992.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/MF nº 306, de 29 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Os saldos de operações equalizáveis contratadas sob a égide da Portaria/MF nº 306, de 29 de dezembro de 2008 passam a ser regidas por esta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) Cálculo da equalização nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relativa a cada um dos Saldos Médios Diários das Aplicações em operações de investimento rural de que trata o § 1º do art. 1º desta Portaria, verificados nos períodos de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, respectivamente:

$$EQI = SMDA \times \left\{ \left[1 + \left(\frac{TJLP_{mg} + 4}{100} \right) \right]^{\left(\frac{n}{DAC} \right)} - \left(1 + tx_{mut} \right)^{\left(\frac{n}{DAC} \right)} \right\}$$